



SISMAR - Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região

Base de Representação abrangendo os municípios de Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Gavião Peixoto, Motuca, Nova Europa, Ribeirão Bonito, Santa Lúcia e Trabiju.

CNPJ 56.887.649/0001-20

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE ARARAQUARA-SP SENHOR EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA



Of. Sind. 0102/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Seção de Protocolo

10/02/2017 16:02:37 Guichê: 009.384/2017 Processo: 000.032/1989

Nome **SISMAR - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**

ARARAQUARA - OF. 010/2017

Distribuição: Chefe de Gabinete

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Ref.: Proposta Data-base 2017

Araraquara, 10 de fevereiro de 2017

SISMAR – SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARAQUARA

E REGIÃO, entidade de representação de classe profissional de primeiro grau, por seus representantes legais que estavam presentes e abaixo assinam, vem mui respeitosamente pelo presente, até a presença de Vossa Excelência com a especial finalidade de **NOTIFICAR** a Prefeitura do Município de Araraquara - SP acerca das deliberações tomadas pelos servidores municipais em Assembleia devidamente convocada e realizada no município de Araraquara na última quinta-feira (09/02/2017).

Senhor Prefeito, de início, vale comunicá-lo que a categoria e este Sindicato têm esperança em negociarmos uma boa e tranquila data-base. A pauta existente neste documento foi elencada pelos servidores e servidoras presentes na Assembleia Geral e foram consideradas também pendências relacionadas à antigas demandas da categoria, incluindo o amargo acúmulo de perdas salariais.

Isso posto, requeremos empenho desta Administração em observar, reconhecer e buscar equacionar nossas justas reivindicações. Para tanto, nos colocamos à disposição para o diálogo e para todas as tratativas necessárias ao êxito desta Data-base em defesa da seguinte pauta:

- 01) Considerando as **perdas salariais** acumuladas nos anos de 2015 (3,67%) e 2016 (5,98%), considerando a inflação acumulada no período de maio de 2016 à janeiro de 2017 (3,34% IPCA), considerando que no período aqui exposto totalizamos perdas de **12,99%** e, considerando a projeção de inflação para o



SISMAR - Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região

Base de Representação abrangendo os municípios de Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Gavião Peixoto, Motuca, Nova Europa, Ribeirão Bonito, Santa Lúcia e Trabiçu.

CNPJ 56.887.649/0001-20

- período de fevereiro à abril de 2017 (entre 1% e 1,5%), a categoria tem como **meta inicial** recuperar estas perdas. Portanto, como forma de recomposição das **PERDAS SALARIAIS** e **REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA**, solicitamos a aplicação do percentual de **14,5%** (considerando que podemos aguardar a divulgação do índice oficial acumulado de fevereiro à abril de 2017 pelo IPCA para aplicação do índice preciso);
- 02) Aplicação do percentual de 5% de **ganho real** nos vencimentos da categoria como forma de valorizar os servidores de carreira e motivar a categoria em busca de melhorias na prestação dos serviços;
- 03) Majoração no valor do **VALE-ALIMENTAÇÃO** para **R\$500,00** e o compromisso da Administração em buscar políticas de recuperação do poder de compra deste benefício visando a equiparação com o vale-alimentação concedido pelo Poder Legislativo até o ano de 2019;
- 04) Majoração do valor pago à título de "**Prêmio Assiduidade Mensal**" para **R\$200,00**;
- 05) Instituição do **13º no vale-alimentação** a ser pago no mês de dezembro de cada ano, no valor integral do vale-alimentação vigente à época do pagamento, como forma de **abono natalino**;
- 06) Majoração no valor pago à título de "**Prêmio Assiduidade Anual**" para **R\$600,00** e alteração das regras referentes aos valores que são descontados das faltas abonadas gozadas. Tais valores representam, via de regra, muito mais que o valor do dia trabalhado da maioria da categoria. Além disso, descaracteriza o sentido de "falta abonada", já que, apesar de "abonada", representa prejuízo a quem goza de tal benefício;
- 07) Instituição do "**VALE CULTURA**" nos moldes propostos pelo Governo Federal;
- 08) Instituição do "**VALE COMBUSTÍVEL**" com regras e valores similares às de concessão do vale-transporte, ou seja, a pessoa interessada neste benefício deverá autorizar um desconto de até 6% em seus vencimentos e receberá um vale em valor igual ao que seria investido mensalmente pela Administração na aquisição das passagens do transporte coletivo para esta pessoa;



SISMAR - Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região

Base de Representação abrangendo os municípios de Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Gavião Peixoto, Motuca, Nova Europa, Ribeirão Bonito, Santa Lúcia e Trabiju.

CNPJ 56.887.649/0001-20

- 09) Alteração na regulamentação da **SEXTA PARTE** de forma que tal benefício passe a ser pago aos servidores após 15 anos de serviços efetivamente prestados ao Município;
- 10) Instituição do "**Adicional de Penosidade**" a ser pago para "**merendeiras**" e do "**Adicional de Risco**" para servidores do **Combate à Endemias** que trabalham na equipe de **nebulização** e/ou utilizando equipamento costal e demais EPIs. Tais adicionais são modalidades de **indenização** destinadas a todo tipo de atividade que possa tornar a atividade profissional mais sofrida e desgastante;
- 11) Instituição de **gratificação** aos servidores da **Saúde** que prestam seus serviços na **Rede Básica**. A Rede Básica é responsável por cerca de **80%** dos atendimentos e estes profissionais são os únicos desta pasta que não têm direito a gratificações relacionadas à função desempenhada. Urgência e Emergência, SAMU, PSFs, etc. já possuem adicionais de incentivo;
- 12) Instituição do **14º salário** com critérios a serem construídos pela Administração em conjunto com o Sindicato e comissão de servidores;
- 13) Regulamentação URGENTE do "**Adicional de Incentivo Profissional**" aos **Agentes de Combate à Endemias** e **Agentes Comunitários de Saúde**. Salientamos que este adicional já é pago pelo Governo Federal desde 2011 e o Município nunca repassou tais valores aos servidores;
- 14) Adequação do PCCV de forma que **Agentes Educacionais** possam requerer **promoções por títulos** nos mesmos moldes em que estão estabelecidas e regulamentadas para o quadro do Magistério;
- 15) Regularização e retomada URGENTE das **Avaliações de Desempenho** e das **Promoções** decorrentes destas avaliações;
- 16) Instituição de **Promoção por Título** para todos os servidores de todas secretarias, considerando-se a relevância da formação e capacitação do servidor para a função desempenhada nos quadros municipais;
- 17) **Equiparação de direitos** dos servidores da **Fundação Gota de Leite (FUNGOTA)** em relação aos servidores da Prefeitura Municipal, Departamento Autônomo de Água e Esgoto (DAAE) e demais Fundações Públicas, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e respeitando-se com isso o princípio da isonomia nos Serviços Públicos;



SISMAR - Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região

Base de Representação abrangendo os municípios de Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Gavião Peixoto, Motuca, Nova Europa, Ribeirão Bonito, Santa Lúcia e Trabiju.

CNPJ 56.887.649/0001-20

- 18) Direito à efetiva **participação de servidores da FUNGOTA no Conselho Curador** da Fundação, como representantes da categoria;
- 19) Desmembramento no pagamento do **vale-alimentação** dos servidores da **FUNGOTA** de forma que tal benefício seja **equiparado** ao da Prefeitura Municipal e concedido através de **cartão**, saindo, desta forma, do holerite;
- 20) Instituição e regulamentação de **processos periódicos de remoção** para todas as secretarias, atingindo **toda a categoria** e permitindo que servidores possam transitar e buscar novas perspectivas dentro dos serviços públicos municipais;
- 21) Adequar a legislação municipal de forma que servidores da Saúde possam ter direito ao "acúmulo" de vínculo dentro da própria Prefeitura;
- 22) Abertura de discussões visando a elaboração de um "**Fundo de Complementação de Aposentadoria**" de livre adesão para a categoria;
- 23) Reforma administrativa e revisão do PCCV;
- 24) Manutenção dos debates e estudos de viabilidade acerca da **jornada de 30h semanais para todos os servidores públicos municipais lotados na Prefeitura, Autarquia e Fundações**. Esta jornada, não só permite mais qualidade de vida aos servidores como pode otimizar os atendimentos à população. Municípios vizinhos vêm aderindo à jornada de 30h e com isso possibilitando a ampliação dos horários de atendimento à população, graças a implantação de turnos alternados de trabalho. Categorias similares aos Agentes Educacionais já gozam deste direito em quase toda a região. Entendemos também que com um bom trabalho de organização e logística das atividades, podemos alcançar bons números de economia de recursos públicos com combustível, água, luz, telefone e horas-extras.

Precisamos destacar também que os servidores são os mais penalizados e os primeiros a pagar a conta por gestões equivocadas, gastos excessivos com locação de imóveis, veículos e equipamentos, com o pagamento absurdo de horas-extras, com a nomeação demasiada de pessoas em cargo de confiança e comissão, com a aquisição de softwares desnecessários e com terceirizações e contratos mal feitos. Portanto, ressaltamos a necessidade de resgate urgente do poder de compra dos servidores municipais, mas, principalmente, a recuperação da autoestima e da dignidade da categoria. Isso exigirá empenho e profissionalismo da atual gestão, mas exigirá também compromisso com a excelência nos serviços públicos, o que passa, obrigatoriamente, pelo respeito aos



SISMAR - Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região

Base de Representação abrangendo os municípios de Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Gavião Peixoto, Motuca, Nova Europa, Ribeirão Bonito, Santa Lúcia e Trabiju.

CNPJ 56.887.649/0001-20

servidores e servidoras municipais da **Prefeitura**, do **DAAE**, da **FUNGOTA** e das demais **Fundações Públicas**.

Assim sendo, espera este sindicato profissional que possa esta Administração entender a importância e a legitimidade das reivindicações da categoria, e a urgência de se buscar canais de diálogo e negociação. Por isso, contamos com uma resposta oficial para cada item desta pauta no prazo de **10 dias** a contar da data de seu recebimento pela Administração Municipal.

Sendo o que tínhamos, antecipadamente agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de uma breve manifestação de Vossa Excelência. Ao ensejo, aproveitamos para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Roldan-Andreia

Bernho de Lima-Luciano

Diretores do SISMAR